



# Plano de Formação

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

2011/2015

*“Uma vez que não podemos ser universais e saber tudo quanto se pode saber acerca de tudo, é preciso saber-se um pouco de tudo, pois é muito melhor saber-se alguma coisa de tudo do que saber-se tudo apenas de uma coisa.”*

Blaise Pascal

## INTRODUÇÃO

Conforme o consignado no Estatuto da Carreira Docente, o pessoal docente deve *participar de forma empenhada nas várias modalidades de formação que frequente, designadamente nas promovidas pela administração, e usar as competências adquiridas na sua prática Profissional.*

Para tal, é seu direito *a formação e informação para o exercício da função educativa*, o que, de acordo com o mesmo diploma, é garantido:

*Pelo acesso a acções de formação contínua regulares, destinadas a actualizar e aprofundar os conhecimentos e as competências profissionais dos docentes.*

Constitui objectivo principal deste plano, o pressuposto de que as acções de formação a efectuar, nas diferentes áreas temáticas, proporcionem ainda aos formandos que as frequentarem a aquisição de competências que se integrem na prática lectiva e profissional, de modo a melhorar o seu desempenho e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo, deste modo, para a melhoria da qualidade da educação, em que todos estamos empenhados.

O presente documento não contempla exclusivamente o público docente mas também todos os profissionais que fazem parte da esfera não-docente e que desenvolvem a sua atividade nos serviços administrativos da escola-sede ou enquanto assistentes operacionais.

A elaboração do plano resulta do levantamento das dificuldades detectadas, que no caso dos grupos de recrutamento se prende com as práticas científico-didáctica e no caso dos assistentes operacionais e administrativos se prende com a funcionalidade e qualidades dos serviços prestados à organização. Foram consideradas todas as propostas apresentadas, na tentativa de dar uma resposta real às necessidades sentidas na prática profissional dos mesmos.

## **II- NECESSIDADES DE FORMAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE**

No âmbito da Formação contínua consignada no *Estatuto da Carreira Docente* é garantido ao pessoal docente **o direito à formação e informação** para o exercício da função educativa, conforme pode ler-se no artigo 6º: ***Pelo acesso a acções de formação contínua regulares, destinadas a actualizar e aprofundar os conhecimentos e as competências profissionais dos docentes.***

Para efeitos do disposto neste artigo assinalam-se as Áreas Temáticas prioritárias para o processo de Formação e Valorização Profissional. As áreas assinaladas a negrito são as que revelaram maior adesão.

### **ÁREAS PRIORITÁRIAS/TEMÁTICAS**

**Quadros Interactivos**

**Ensino/aprendizagem com TIC**

**Didáticas específicas**

**Utilização da plataforma INOVAR**

**Trabalhar com Excel**

**Utilização de ferramentas Web no ensino das línguas**

**Avaliação**

**Necessidades Educativas Especiais**

**Biblioteca escolar, literacias e currículo**

**Aprendizagem com TIC nas Ciências Experimentais**

## II - NECESSIDADES DE FORMAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE

### a) Pessoal Administrativo

No âmbito da legislação em vigor, é garantido ao pessoal administrativo o direito e dever de formação profissional para promover a actualização e a valorização no exercício das suas funções:

*“ A formação contínua visa promover a actualização e a valorização pessoal e profissional dos funcionários e agentes, em consonância com as políticas de desenvolvimento, inovação e mudança da Administração Pública.”*

Para efeitos do disposto neste artigo assinalam-se as Áreas Temáticas prioritárias para o processo de Formação e Valorização Profissional:

| ÁREAS PRIORITÁRIAS/TEMÁTICAS  |
|---|
| <b>Informática</b> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Gestão de Pessoal e Informática</b></li><li><b>2. Alunos e Pessoal</b></li><li><b>3. SASE e Informática</b></li><li><b>4. Reg. Jurídico e Informática</b></li><li><b>5. Contabilidade e Alunos</b></li><li><b>6. Pessoal e Vencimentos</b></li></ol> |

***b) Assistentes Operacionais***

“A formação do pessoal não docente compreende a formação inicial e a formação contínua, nos termos da lei geral”. No âmbito desta Formação contínua consignada na lei geral assinalam-se as Áreas Temáticas prioritárias para o processo de Formação e Valorização Profissional.

| <b>ÁREAS<br/>PRIORITÁRIAS/TEMÁTICAS</b>   |
|---|
| <b>Atendimento ao Público e Relações Interpessoais</b><br><b>Higiene e Segurança no Trabalho</b><br><b>TIC</b><br><b>Segurança de Instalações</b><br><b>Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida</b> |

***IV - DURAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO***

Este Plano de formação, deverá ser operacionalizado nos próximos quatro anos lectivos, podendo o mesmo, a todo o momento, ser actualizado/alterado. Sem prejuízo da avaliação que obrigatoriamente será feita no final do seu período de vigência, deverá este plano ser avaliado, em termos da sua execução, no final de cada ano lectivo